

DECRETO Nº 1.930, de 14 de março de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339014	0000	5.000,00
1020.041220001.2006			
1020.041220001.2006	339039	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	449051	0000	64.000,00
1070.154510012.1018			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	339039	0000	152.000,00
1090.133920022.2053			
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	339039	0000	5.000,00
1100.271220001.2055			
T O T A L			246.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339030	0000	9.000,00
1020.041310002.2007			
1020.041310002.2007	449052	0000	4.000,00
1020.264520003.2145	339030	0000	9.000,00
1020.264520003.2145	339036	0000	4.000,00
1020.264520003.2145	339039	0000	9.000,00
1020.264530004.1043	339030	0000	9.000,00
1020.264530004.1043	339039	0000	7.000,00
1020.041220001.2006	319013	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON	449052	0000	10.000,00
1060.041220001.1010			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	339039	0000	9.000,00
1070.151270014.2035			
1070.151270014.2036	339035	0000	9.000,00
1070.151270014.2036	339039	0000	6.000,00
1070.041220011.1012	449051	0000	10.000,00
1070.154510012.1013	339039	0000	9.000,00
1070.154510012.1013	449051	0000	9.000,00
1070.175110013.1048	339039	0000	5.000,00
1070.154510012.1018	339039	0000	40.000,00
1070.175110013.1048	339035	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	15.000,00
1080.154520012.2039			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	449051	0000	24.000,00
1090.133910021.1050			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339030	0000	8.000,00
1130.082440031.2092			
1130.084820013.1037	339030	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	449051	0000	9.000,00
1140.185410015.1041			
1140.185410015.2096	339039	0000	4.000,00
T O T A L			246.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de março de 2002.

D1930

Categoria: Decretos 2002

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito